



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 64.300 de 21 de Fevereiro de 2024

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

CONCEDER, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), licença ou afastamento, conforme especificado.

001 - a partir de 01/02/2024 até 31/03/2024, ao(a) servidor(a) **VALDIRENE MARIA PAULINO CARDOZO**, registro funcional nº 4822, ocupante do cargo **PROFESSOR I**, a(o) Licença por Doença em Pessoa da Família conforme o disposto no Art.79, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

002 - a partir de 19/02/2024 até 19/03/2024, ao(a) servidor(a) **ARIANE PANITZ PUGLIA**, registro funcional nº 9999, ocupante do cargo **PEB I**, a(o) Licença por Doença em Pessoa da Família conforme o disposto no Art.79, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.


003 - a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024, ao(a) servidor(a) **TALIZE APARECIDA DE OLIVEIRA**, registro funcional nº 20163, ocupante do cargo **PEB I**, a(o) Licença por Doença em Pessoa da Família conforme o disposto no Art.79, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

004 - a partir de 01/02/2024 até 30/04/2024, ao(a) servidor(a) **THIAGO SILVA DO NASCIMENTO**, registro funcional nº 40575, ocupante do cargo **AUX. DESENV. INFANTIL IV**, a(o) Licença por Doença em Pessoa da Família conforme o disposto no Art.79, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

005 - a partir de 17/03/2024 até 15/05/2024, ao(a) servidor(a) **CARLA LUIZE PICONE CHERVENHAK**, registro funcional nº 41603, ocupante do cargo **TECNICO ADMINISTRATIVO I**, a(o) Licença por Doença em Pessoa da Família conforme o disposto no Art.79, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

006 - a partir de 02/02/2024 até 02/03/2024, ao(a) servidor(a) **MARLENE GIMENEZ DA SILVA**, registro funcional nº 41879, ocupante do cargo **ORIENTADOR SOCIAL I**, a(o) Licença por Doença em Pessoa da Família conforme o disposto no Art.79, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

Prefeitura do Município de Mauá, em **21 de Fevereiro de 2024**


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização